ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 826 de 11 de agosto de 1.975.

"Dá denominação a logradouro desta cidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Joventino Rodrigues" o trecho compreendido entre a Praça da Matriz (Saída de Luziânia) e o trevo existente às margens da Rodovia Brasília-Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para confecção das placas com o neme Sr. Joventino Rodrigues.

Art. 3º - Comunique-se a família do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 (onze) de agosto de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Sec.